



01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.205

De 15 de Fevereiro de 1.977

Autoriza o Prefeito a celebrar convênio aditivo com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOCS) para outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 14 de fevereiro de 1.977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a, em nome do Município, celebrar convênio aditivo ao celebrado em decreto-lei de lei nº 2.162, de 04 de novembro de 1.975, com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOCS), visando a dragagem e retificação dos bérregos da Serridão, Ouru e outros cursos d'água desta Município, o qual texto acompanha esta lei e dela faz parte integrante.

Artigo 2º - O valor deste convênio aditivo é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), cabendo ao Município participar com Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), correspondendo a cada conveniente a participação de 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio, excluída a quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) de que trata a lei nº 2.162, de 1.975.

Artigo 3º - Fica igualmente, o Prefeito autoriza a assinar com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOCS) termos aditivos ao convênio, inclusive os de natureza financeira, sujeitados a até 20% (vinte por cento) sua participação estabelecida no artigo anterior, mantida, porém, a mesma proporcionalidade, caso o custo das obras exceder o valor estimado.-

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei encarregarão a verba própria do orçamento do respectivo exercício.-

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 15 (quinze) de Fevereiro de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete).-

DR. JOSÉ JONAH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, no dia 16/02/77.

AGOSTINHO TESCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. n°s 245-246-247-248, do livro competente nº 12,-
PROCESSO N° 1.341/70-Mcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 05/77
Processo 09/77



02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVÉNIO N° DNOS 045/75
PROCESSO N° 12.102/75

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 045/75, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, PARA DRA-GAGEM E RETIFICAÇÃO DOS CÓRRREGOS DA SERVIÇO, OURO E OUTROS CURSOS D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dias do mês de de mil novecentos e setenta e sete, na sede da 9a. Diretoria Regional do DNOS (9a.DR6), situada na rua Martinho Afonso, nº 4, 5º andar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, neste ato representado pelo Engº JAMIL JOSÉ HAIDAL, Diretor Substituto da 9a. DR6, "ex vi" do disposto no inciso XIV, do Artigo 61 do Regimento do DNOS, e a Prefeitura Municipal de ARARAQUARA, neste ato representada pelo Sr. WALDENAR DE SANTI, Prefeito Municipal de ARARAQUARA, devidamente autorizado pela Lei Municipal n° , de 1977, doravante denominados, respectivamente DNOS e PREFEITURA, assinam o presente aditivo ao Convênio n° 045/75, celebrado entre ambos em 22 de dezembro de 1975, aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião n° 43/75, pela Resolução n° 417/75, ambos de 15 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 25 de dezembro de 1.975, em virtude de termos acordado em alterar o volume dos serviços, o valor e o prazo anteriormente estabelecidos, de conformidade com as seguintes Cláusulas:-

PRIMEIRA - O volume dos serviços previsto na Cláusula PRIMEIRA do Convênio ora editado, de 150.000 m³ (cento e cinquenta mil metros cúbicos), fica acrescido de mais 210.000 m³ (duzentos e dez mil metros cúbicos), passando para um total de 360.000 m³ (trezentos e sessenta mil metros cúbicos). O valor destes serviços orçado em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), na Cláusula SEGUNDA do convênio, face ao aumento de volume, ora estabelecido, fica acrescido de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) passando a Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

SEGUNDA - A participação financeira da PREFEITURA, prevista na Cláusula SEGUNDA do convênio ora editado, de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), passa a ser de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) dos quais Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) já forem entregues ao DNOS, devendo o saldo de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) ser entregue conforme o seguinte esquema:

- a) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), em 30/3/77;
- b) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), em 30/5/77;
- c) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), em 30/7/77;
- d) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), em 30/9/77;



- e) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), em 30/11/77;
- f) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), em 30/01/78;
- g) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), em 30/ 3/78;
- h) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), em 30/ 5/78;
- i) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), em 30/ 7/78;
- j) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), em 30/ 9/78;
- l) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), em 30/11/78;
- m) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), em 30/01/79;
- n) Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), em 30/ 3/79;

PARÁGRAFO ÚNICO - No corrente exercício, a despesa correrá à conta dos recursos ficando assegurada a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), conforme Nota de Empenho nº , de de de 1977. Nos exercícios subsequentes, correrá pelos créditos ou consignações que a comportarem.

TERCEIRA - Em decorrência da modificação de que trata a Cláusula PRIMEIRA deste Aditivo, o valor da aplicação dos DNOS, referida na Cláusula SEGUNDA do Convênio passa a ser de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

QUARTA - O prazo de 18 (dezoito) meses, para validade do Convênio, previsto na sua cláusula DÉCIMA QUINTA, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando, portanto, para um total de 42 (quarenta e dois) meses.

QUINTA - Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Convênio anteriormente celebrado, no que não conflitarem com este Aditivo.

SEXTA - O presente aditivo, aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial, o que deverá ser feito no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura.-

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica es-



0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

-3-

tipulado, lavrou-se o presente aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor Substituto da 9a. DRS - Engº JAMIL JOSÉ HAIKAL, pelo Prefeito Municipal de ARARAQUARA, Sr. WALDENAR DE SANTI e por duas testemunhas e tudo presentes.

Santos - SP,

JAMIL JOSÉ HAIKAL

WALDENAR DE SANTI

TESTEMUNHAS:-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 15 (quinze) de Fevereiro de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete).-

DR. WALDENAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. n°s 245-246-247 e 248, do livro competente nº 12.-

PROCESO N° 1.341/70 - Wcal./